



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 88/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 02/2022 (Mens. 01/2022)

**Desafeta da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens de uso especial, a rua sem denominação, Bairro Santa Escolástica, na forma que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É desafetada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens de uso especial, a Rua sem denominação, no Bairro Santa Escolástica, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, constante da planta nº 65/21/SPMA, conforme Anexo I, assim descrita:

Rua sem denominação, situada no Bairro Santa Escolástica, nesta cidade e Comarca de Valinhos, possuindo a seguinte descrição: início no ponto 1, segue em linha reta, com Azimute de 60°09'20", distância de 1,95m até o ponto 2, confrontando com o Velório Municipal, deflete à direita, com Azimute de 99°08'19", distância de 53,38m até o ponto 3, confrontando com Rua sem denominação, deflete à direita com Azimute de 189°25'01", distância de 13,27m até o ponto 4, confrontando com Rua Dr. Alfredo Zacharias, deflete à direita com Azimute de 263°23'09", distância de 3,34m até o ponto 5, confrontado com o Cemitério Municipal, segue em curva, Azimute 313°54'59", raio de 3,75m, distância 4,63m até o ponto 6, confrontando com o Cemitério Municipal, segue com Azimute de 279°29'21", distância de 45,66m até o ponto 7, confrontando com o Cemitério Municipal, segue em curva, com Azimute de 356°29'43", raio de 15,85m, distância de 11,14m até o ponto inicial 1, confrontando com o Velório Municipal, encerrando com área total de 644,33m<sup>2</sup>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

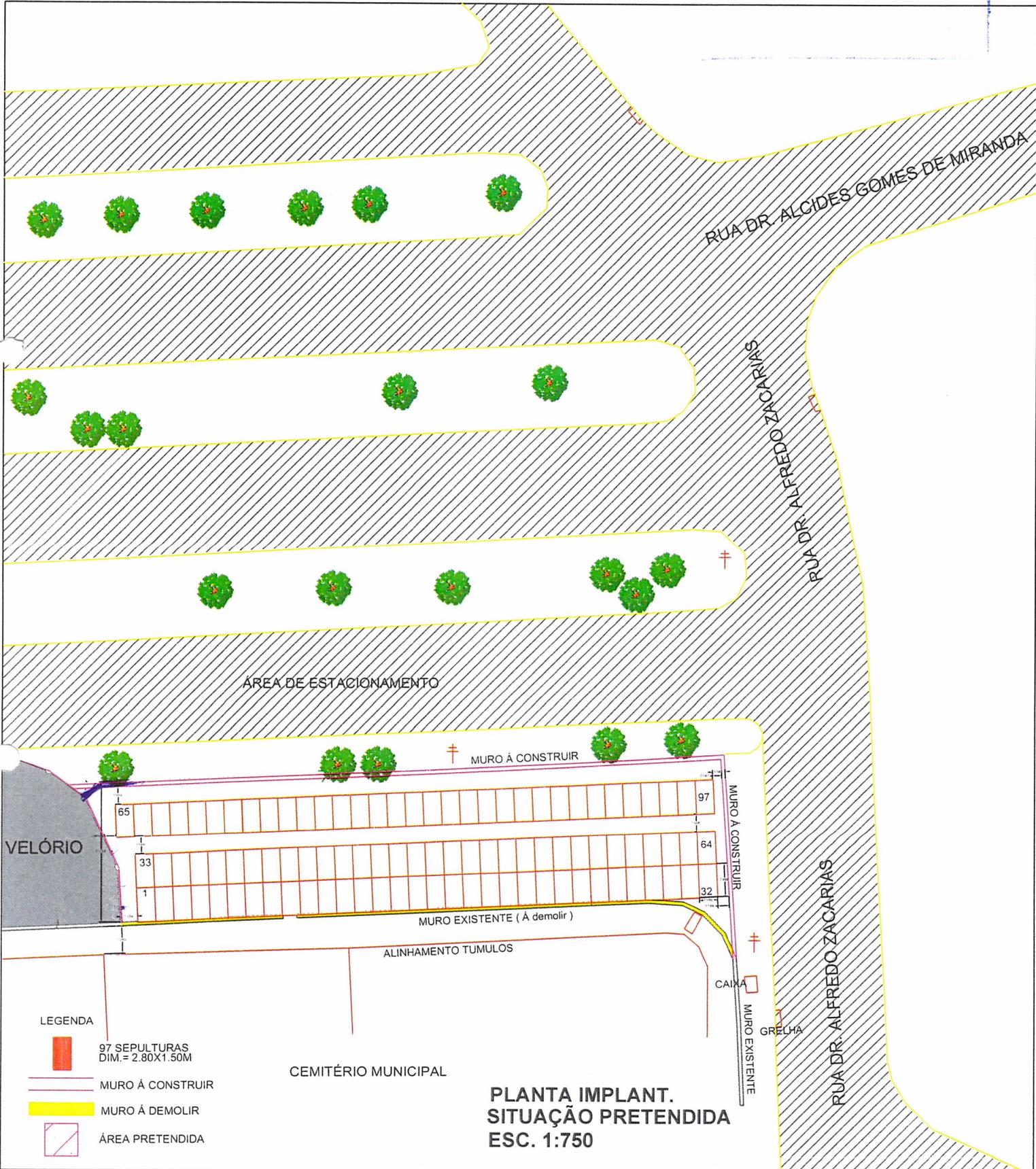
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 14 de junho de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

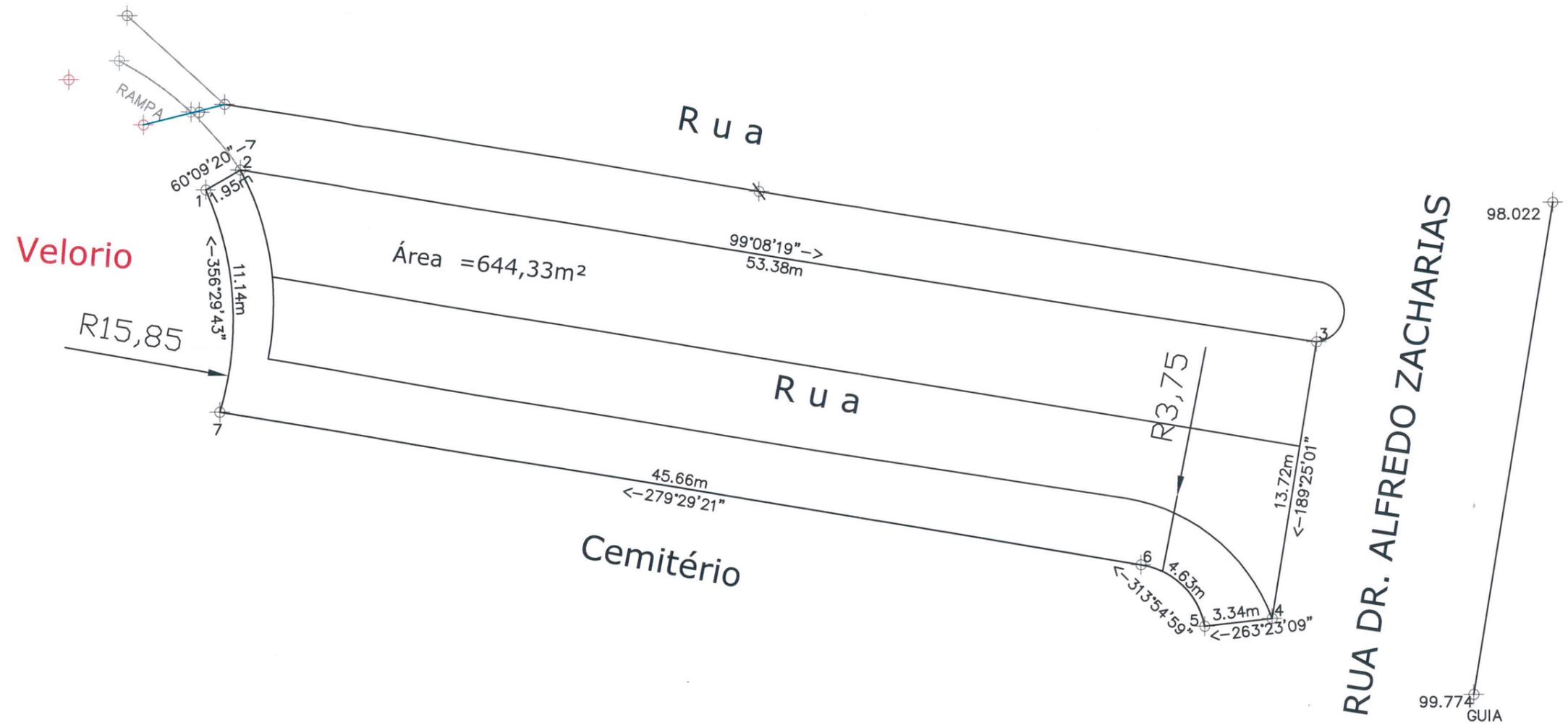
**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

curvas de nível 105 100	cerca de arame orelho/correio caixa correio	cerca de madeira ou tapume canaleta	árvore
gula	vértices topográficos Pol. Principal Pol. Secund. Pol. Auxiliar	rio/berço córrego/fleto alamedado ou gradil boca de lago e de lago	ponto cotado 723.56
ponto de divisa 1	construção de alvenaria hidrante/registo HD(hidrante) RG(reg. água)	torre de alta tensão poste/luminária luminária	pico de vista PV (não ident.) ES (esgoto) EA (água pluvial) TL (telefone) BTL (estruturas)
construção de madeira laje/coberto CZ (não ident.)	caixa de inspeção CT (telefone) CZ (eletrolocais) CZ (não ident.)	muro placas de sinalização PI(placa) SM(sinaliz. sonora)	talude borso



**SPMA**

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

ASSUNTO : Projeto de Desincorporação da Rua em questão da classe de bem público de uso comum do povo, transferindo-a para a classe de bem de uso especial  
 ENDEREÇO : Rua de acesso e estacionamento do Velório e Cemitério Municipal, sem denominação.

Levantamento : EDEGARD VITOR DE ANDRADE  
 TÉCNICO AGRIMENSOR

Desenho : PEDRO WILSON MARCON  
 TECN. OBRAS SOLOS

S.P.M.A. : EDUARDO GALASSO GALLIGARIS  
 SECR. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

*[Handwritten Signature]*

**SPS**

REFERÊNCIA

PROCESSO  
 14255/2018

ESCALA : 1 / 250

DATA : 25/10/2021

065/2021

FL. 01/01

SEÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS